TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDONIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº1.050 DE 23 DE MAIO DE 1979

Fixa novo valor para a Unidade Fiscal (U.F) no Município de Porto Velho, e dá outras providências.

O ENGENHEIRO FRANCISCO LOPES DE PAIVA, Prefeito do Município de Porto Velho, no uso da atribuição que lhe é concedida pelos §§ 1º e 4º do Art.1º da Lei nº137, de 28 de julho de 1977 e

CONSIDERANDO que pelo Decreto nº83.398, de 02 de maio de 1979, do Governo Federal, foram estabelecidos novos valores para a Unidade Fiscal em todo o País;

CONSIDERANDO que o Território Federal de Rondônia está incluído na 2ª Região;

CONSIDERANDO que conforme ficou estabelecido na Lei nº137/77 cabe ao Prefeito fixar anualmente os novos valores de referência,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fixa para este Município, em Cr$.. 1.245,10 (HUM MIL, DUZENTOS E QUARENTA E CINCO CRUZEIROS E DEZ CENTAVOS), o valor de referência fixado para esta Região pelo Decreto nº83.398, de 02 de maio de 1979, o valor da Unidade Fiscal.

Art. 2º - Para os efeitos de tributação este Decreto entrará em vigor no exercício de 1980 e para os demais efeitos na data da sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

- Engº. FRANCISCO LOPES DE PAIVA -
PREFEITO MUNICIPAL

- Téc. Adm. Sérgio Baffi -
Diretor do Departamento de Administração

- Tarcila de Castro -
Diretora do Departamento de Finanças

- Téc. Adm. Sérgio Baffi -
Resp. p/ Departamento de Planejamento

- Ignácio de Loyola Barros Reis -
Diretor do Departamento de Fiscalização Urbana